

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELLI; **OBJETO:** acrescentar 01 (um) posto de Secretário I, no Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 1.088.510,29 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos), para os atuais R\$ 1.100.290,16 (um milhão, cem mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 1,106142%. Com o acréscimo ocorrido no primeiro aditivo, perfaz-se um impacto total de 3,318427% no contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Jonas Alves da Silva.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LEONEL ELOY; **OBJETO:** rescindir o contrato de Consultoria individual especializada em IA e automação; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, e considerando o disposto no processo administrativo nº 8511745-33.2023.8.06.0000; **DATA DA RESCISÃO:** 10 de julho de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Leonel Eloy.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2023

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE; **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, os imóveis destinados à Residência Oficial da Comarca de Camocim/CE, localizados na Rua da Independência, nº 561 A e B, Centro, no Município de Camocim/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Elizabete Magalhães.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE; **OBJETO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel onde funcionava o Fórum Desembargador José Jaime de Oliveira Praxedes, localizado na Av. Major Sales, 697 - Altos no Bairro Itamaraty, CEP 62.650-000, no Município de Uruburetama/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Francisco Aldir Chaves da Silva.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8504560-75.2022.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, § 1º, inciso II do Contrato Nº 95/2019, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 23.208,58 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 95/2019. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8504449-57.2023.8.06.0000 e, com fundamento no art. 58, Inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, § 1º, inciso II do Contrato Nº 95/2019, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 11.604,29 (onze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como sanção pela infração ao Contrato Nº 95/2019, atinente ao atraso de repasse de vale-alimentação aos colaboradores. Fortaleza/CE, 10 de julho de 2023.

EDITAL Nº 157/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a solicitação, mediante Processo Administrativo nº 8511248-16.2023.8.06.0001, de abertura de edital de remoção para o cargo de Juiz(iza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tamboril;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juizes(izas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **REMOÇÃO**, para o cargo de: **Juiz(iza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Tamboril**;

Art. 2º Os(As) Juizes(izas) de Direito, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, **fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução**